LEI Nº. 1.303, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO ELEMENTO DE DESPESA "3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS" NA ATIVIDADE "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao orçamento do exercício de 2020, crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), destinados à Manutenção das Atividades Legislativas, conforme segue:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
01.01.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LESGISLATIVAS	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00
	TOTAL:	**R$ 1.500,00**		

Art. 2º A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inc. III, da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
01.01.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LESGISLATIVAS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
	TOTAL:	**R$ 1.500,00**		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 11 de fevereiro de 2020.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.303, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO ELEMENTO DE DESPESA "3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS" NA ATIVIDADE "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS"**,foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 11 de Fevereiro de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 11 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE